

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação contratação de empresa especializada em realizar treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para ministração de curso de capacitação visando PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMPRAS PÚBLICAS COM OFICINA PRÁTICA DE DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO", CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/21 o desenvolvimento de servidores e capacitação, para atender demanda da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, da empresa Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA, CNPJ nº 36.338.049/0001-04, neste ato representado por NEUSIMAR CORREIA SOARES residente e domiciliado na Rua Hermínio Vieira, nº 118, Bairro Urupa, cidade e município de Ji-Paraná-RO, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fundamentado no INCISO II, do ART. 75 da Lei 14.133/21 Publique-se.

Marechal Thaumaturgo/AC, 21 de novembro de 2023.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Espécie: Contrato nº 017/2023.

CONTRATADO: Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA, CNPJ nº 36.338.049/0001-04

Objeto: contratação de empresa especializada em realizar treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para ministração de curso de capacitação visando PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMPRAS PÚBLICAS COM OFICINA PRÁTICA DE DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO", CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133/21. Objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, com valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2023 contatos a partir da data de sua assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os elementos de despesas Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Assinam: Francisco Ribeiro da Silva Filho pelo CONTRATANTE e Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA, CNPJ nº 36.338.049/0001-04, neste ato representado por NEUSIMAR CORREIA SOARES pela CONTRATADA. Marechal Thaumaturgo – Acre, 21 de novembro de 2023.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº7/2023

Concede o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Higor Healer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Higor Healer.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

|                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| VEREADOR RAIMUNDO NENÉM | VEREADOR FÁBIO ARAÚJO |
| Presidente              | 1º Secretário         |

DECRETO LEGISLATIVO Nº8/2023

Concede o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Jardel de Souza Tamburini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:  
Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16

de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Jardel de Souza Tamburini.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

|                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| VEREADOR RAIMUNDO NENÉM | VEREADOR FÁBIO ARAÚJO |
| Presidente              | 1º Secretário         |

DECRETO LEGISLATIVO Nº9/2023

Concede o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Freud Antunes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Freud Antunes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

|                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| VEREADOR RAIMUNDO NENÉM | VEREADOR FÁBIO ARAÚJO |
| Presidente              | 1º Secretário         |

DECRETO LEGISLATIVO Nº10/2023

Concede o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Guilherme Augusto Pulici.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Guilherme Augusto Pulici.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

|                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| VEREADOR RAIMUNDO NENÉM | VEREADOR FÁBIO ARAÚJO |
| Presidente              | 1º Secretário         |

DECRETO LEGISLATIVO Nº11/2023

Concede o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Tales Fonseca Tranin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Tales Fonseca Tranin.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

|                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| VEREADOR RAIMUNDO NENÉM | VEREADOR FÁBIO ARAÚJO |
| Presidente              | 1º Secretário         |

DECRETO LEGISLATIVO Nº12/2023

Concede o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Ivanildo Nascimento de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão rio-branquense ao Senhor Ivanildo Nascimento de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

|                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| VEREADOR RAIMUNDO NENÉM | VEREADOR FÁBIO ARAÚJO |
| Presidente              | 1º Secretário         |

DECRETO LEGISLATIVO Nº13/2023

Concede o Título de Cidadã rio-branquense à Senhora Mardhia Yusif Awani El Shawwa Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadã rio-branquense à Senhora Mardhia Yusif Awani El Shawwa Pereira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 22 de novembro de 2023.





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023**

**AUTOR:** Vereador João Marcos Luz

**ASSUNTO:** Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor GUILHERME AUGUSTO PULICI.

**DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 17 de janeiro de 2024.

  
**Izabelle Souza Pereira Pontes**  
**Diretora Legislativa**